

## PROJETO DE LEI N.º 155/2015

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2015 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

### LEI:

**ARTIGO 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2015 (Lei Orçamentária 2436/2014) do município de Mandaguari-Pr.

**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari **R\$ 1.497.541,00 ((Um milhão, Quatrocentos e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Mil Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

### Suplementação

#### LOA (Lei Orçamentária Anual 2015)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de Qualidade para Mandaguari		
12.306.0003.2019	Manutenção da Merenda Escolar – Convênio		
119-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31141	R\$ 30.000,00
12.361.0003.2022	Manutenção do Ensino Fundamental		

128- 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01104	R\$ 100.000,00
130- 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01104	R\$ 22.000,00
05	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos		
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana		
15.451.0006.1048	Recuperação/Recapamento, Pavimentação e Vias Urbanas		
242- 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R\$ 548.712,65
15.451.0006.1047	Construção de Galerias de Águas Pluviais		
241- 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R\$ 321.828,35
07	Fundo Municipal de Saúde		
07.003	Atenção Básica		
10.301.0019.1074	Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS		
347- 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01303	R\$ 192.000,00
10.301.0019.2075	Manutenção das Ações Básicas de Saúde		
357- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31344	R\$ 33.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material	31500	R\$ 250.000,00

	Permanente		
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$ 1.497.541,00</b>

**ARTIGO 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação a título de Fonte de Recurso Vinculada, no valor de R\$ **R\$ 1.497.541,00** (Um milhão, Quatrocentos e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Mil Reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

### **Excesso de Arrecadação**

<b>Receita</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
2.4.21.01.01.00	31500	R\$ 250.000,00
1.7.21.35.03.00.00	31141	R\$ 30.000,00
17.22.33.05.00.00	31344	R\$ 33.000,00
1.1.12.08.01.00.00	01104	R\$ 122.000,00
1.1.12.08.01.00.00	01000	R\$ 870.541,00
1.1.12.08.01.00.00	01303	R\$ 192.000,00
<b>Total .....</b>		<b>R\$ 1.497.541,00</b>

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 24 de novembro de 2015.

**Romualdo Batista**  
 Prefeito Municipal

## **Justificativa**

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 155/2015, conforme segue:

- O referido projeto de lei, foi necessário para fins de suplementação de dotações orçamentárias referente a Secretárias de Educação, Esporte e Lazer, de R\$ 122.000,00, para a folha de pagamento do Ensino Fundamental com recursos fonte 104(Demais impostos vinculados à educação básica), e R\$ 30.000,00 ref. a merenda escolar com recursos fonte 141 (PROGRAMA NAC.MERENDA ESCOLAR PNAE C/C 672005-4);

- O referido projeto de lei, foi necessário para fins de suplementação de dotações orçamentárias referente a Secretárias de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, de R\$ 870.541,00, ref. a galerias pluviais e pavimentação asfáltica para o Jardim Novo Horizonte recursos fonte 1000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente);

- O referido projeto de lei, foi necessário para fins de suplementação de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde referente a material de consumo para as UBS, no valor de R\$ 33.000,00 com recursos fonte 31344(CEF FMS MANDAGUARI APS E C/C 56-4) e aquisição de equipamentos e material permanente para as UBS no valor de R\$ 250.000,00 com recursos fonte 500(RECEITA PORTARIA 204 UBS ) e 192.000,00 de construção de UBS com recursos fonte 303( Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente) ;

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 24 de novembro de 2015

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal